



# Diário oficial do LEGISLATIVO

ANO 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS

A Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

**Resolução N° 03/2022 - de 01 Dezembro de 2022:** *Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de Brotas de Macaúbas - Bahia relativas ao exercício de 2020 e dá outras providências.*



## LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.

**Presidente:** Johnson Jonny Sodré Coêlho  
**Editor:** Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas



CÂMARA MUNICIPAL DE  
BROTAS DE MACAÚBAS



Gerado automaticamente  
através de [www.publisol.com.br](http://www.publisol.com.br)





## Câmara Municipal de Brotas de Macaúbas Estado da Bahia

Praça dos Poderes, 95 -B – Fone/Fax: (0xx77) 3644 – 2016 – CEP 47.560 – 000 – Brotas de Macaúbas -BA

### RESOLUÇÃO Nº 03/2022, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

**Dispõe sobre a aprovação das contas  
Do Município de Brotas de Macaúbas-  
Bahia, relativas ao exercício de 2020 e  
Dá outras providências.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprovou no dia 02 de dezembro de 2022 e eu, na qualidade de Presidente, promulgo a seguinte.

#### Resolução

**Art. 1º** - Ficam aprovadas as contas do Município de Brotas de Macaúbas, Exercício de 2020 - gestão do Ex-Prefeito Litercílio Nunes de Oliveira Júnior, nos termos do parecer prévio do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM-BA, processo nº 10062 e 21.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor, na data de sua publicação.

Brotas de Macaúbas – Bahia, 02 de dezembro de 2022.

**Johnson Jonny Sodr e coelho**  
Presidente da Mesa Diretora da  
C mara Municipal de Brotas de Maca bas

